



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal 8.742 de 07/12/93

Lei Municipal 312/95 de 29/11/95

Endereço: Avenida João Dutra Caldeira, s/nº.

(18) 3288-1112

Rosana – SP.

### Reunião HÍBRIDA

**Pauta: ACEITE DO BENEFICIO EVENTUAL de recurso financeiro estadual para Benefícios Eventuais (Portaria Normativa nº 2, 21 de maio de 2024, Portaria CIB/SP nº 03, de 21 de maio de 2024 e Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024).**

### **ATA N° 03/2024**

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada VIRTUALMENTE **no dia 05 de Junho de 2024** para apresentação do termo de Aceite de Benefício Eventual Portaria Normativa nº 2, 21 de maio de 2024. Iniciando a reunião a Sra. Elizangela, Secretaria de Assistência agradeceu a todos e explica sobre o recurso estadual referente aos benefícios eventuais (modalidade I Benefício eventual prestado em virtude de nascimento, II Benefício eventual prestado em virtude de morte de membro familiar, III Benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária) porém a mesma informa que a modalidade mais adequada para a finalidade de atendimento para o município é a **vulnerabilidade Temporária**, o valor a ser recebido para a modalidade aprovada será de 15.510,69 (Quinze mil e Quinhentos e Dez reais e Sessenta e nove centavos)sendo uma parcela única após as informações repassadas aos presentes e cientes conselheiros titulares e/ou suplentes dentre eles **Marilda Zorzi** representantes da entidade APROMEP. **Renata Diana da Silva Theodoro**, representante da AACAR, **Andreia Canto Chagas** como representante do SUAS, **Jessica da Silva Busch** representante da Secretaria de Contabilidade (financeiro) **Sara Totola** representantes dos Usuários e **Maria Jose Batista** o repasse do cofinanciamento estadual, referente aos Benefícios Eventuais, no exercício de 2024, no valor total de R\$ 15.510,69 conforme disposto Deliberação CONSEAS/SP nº 006, de 27 de maio de 2024, foi APROVADO por unanimidade pelo presentes na modalidade de **vulnerabilidade temporária**. Eu, Andreia Canto Chagas, lavrei a presente ata que, uma vez lida e discutida, foi aprovada por todos.

ELIZANGELA BARBOSA

ANDREIA CANTOS CHAGAS

MARILDA ZORZI

RENATA DIANA DA SILVA THEODORO

MARIA JOSE BATISTA

SARA LEONORA TOTOLA FAUSTINI

JESSICA DA SILVA BUSCH